Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
Assessoria Jurídica

LEI Nº 66/2006 **DE 27 DE JULHO DE 2006.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
LEI Nº. 66 de 2006
Sancionada em 31 de 07 de 2006
CARLOS MARIO DE BRITO KATO
Prefeito Municipal

TORNA O DIA 08 DE DEZEMBRO FERIADO MUNICIPAL EM SANTA IZABEL DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santa Izabel aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica determinado, através da presente Lei, feriado Municipal no dia 08 (oito) de dezembro em virtude da realização do Círio da Vila de Caraparu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 27 de julho de 2006.

CARLOS MARIO DE BRITO KATÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner